

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 208 - DE 1º DE AGOSTO DE 1973

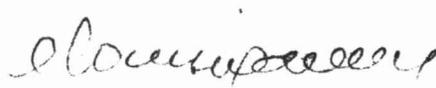
EMENTA: - Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 3,98 (TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de agosto de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 3,98 (TRÊS CRUZEIROS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente ao ressarcimento das faltas abonadas de ALONSO LOPES CORRÊA, Servente do Quadro Único de Pesoal desta Universidade, de conformidade com as especificações constantes do Processo 012542/73.
- Art. 2º - Referida Despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com reursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de agosto de 1973.


Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor
Presidente do Conselho Universitário